PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04359/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MARCUS ANTONIO BEZERRA, o terreno situado no bairro da Ribeira, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua Ferreira Chaves	c/ 5,75 m
Sul- Diversos	c/ 4,70 m
Leste- Francisco Alencar	c/ 40,20 m
Oeste- Severino Freire da Silva	c/ 40,20 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de março de 1993.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 28/04/93